

**EDITAL IFSC/GAB/AREXI Nº 01/2026**  
**¡HABLA!**  
**IMERSÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA E**  
**CULTURA LATINO-AMERICANA**

**Junho/2026**



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DA REITORIA - DIRETORIA EXECUTIVA**  
**ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**  
**ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL**

**Reitor**

Zízimo Moreira Filho

**Comissão Organizadora**

Portaria do Reitor nº 1925, de 16 de junho de 2026

Thiago Meneghel Rodrigues

Aline Provedel Dib

Juciane Ferigolo Parcianello

Luana Martins Basso

Thomas Wolff Reis

**Junho/2026**

## **EDITAL IFSC/GAB/AREXI Nº 01/2026 - ¡HABLA!**

### **IMERSÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA E CULTURA LATINO-AMERICANA**

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina, por meio da Assessoria de Relações Institucionais e da Assessoria de Cooperação Nacional e Internacional (Arexi), torna pública a abertura do Edital de seleção de estudantes para curso de imersão em língua espanhola e cultura latino-americana na [Universidad Nacional de Villa María](#), na Argentina.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente Edital selecionará **17 (dezesete)** estudantes matriculados em curso técnico de nível médio (integrado, subsequente e Proeja) ou graduação, regularmente matriculados no IFSC, para a realização de curso intensivo de língua espanhola (nível iniciante) e cultura latino-americana na [Universidad Nacional de Villa María \(UNVM\)](#).

**1.2** Esta ação tem como objetivos: i) estimular iniciativas de internacionalização na América Latina; ii) potencializar a competência comunicativa em língua espanhola de estudantes do IFSC; iii) complementar a formação acadêmica e fomentar a formação intercultural e global dos discentes e iv) promover a aproximação técnica e acadêmica entre o IFSC e a UNVM.

**1.3** Todas as divulgações oficiais acerca deste certame serão publicadas pela Assessoria de Cooperação Nacional e Internacional (Arexi), na página <https://www.ifsc.edu.br/outros-programas>.

#### **2. DO CURSO OFERECIDO PELA UNVM**

**2.1** O curso terá duração de **6 (seis) semanas, de 13 de outubro a 20 de novembro de 2026**, e será ministrado nas instalações da UNVM na Cidade de Villa María, Córdoba/Argentina.

**2.2** O objetivo geral do curso é desenvolver competências comunicativas **básicas** em espanhol que permitam aos estudantes interagir em situações cotidianas, acadêmicas iniciais e socioculturais na Argentina. O curso orienta-se ao **nível A1** do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas.

**2.3** Dentre os objetivos específicos, destacam-se:

- a) Desenvolver habilidades de compreensão e produção oral e escrita em nível inicial;
- b) Incorporar estruturas gramaticais e lexicais de uso frequente;
- c) Reconhecer diferenças relevantes entre português e espanhol;
- d) Favorecer a interação em situações comunicativas reais;
- e) Promover o conhecimento da cultura argentina e da vida universitária;
- f) Fomentar o intercâmbio intercultural entre estudantes brasileiros e argentinos;
- g) Estreitar os vínculos entre a UNVM e o IFSC.

**2.4** Por ser voltado a iniciantes, o curso não exige conhecimento prévio da língua.

**2.5** A estrutura do curso prevê o desenvolvimento de atividades acadêmicas presenciais focadas no uso da língua em contextos relevantes, abordando habilidades de compreensão e produção oral e escrita. Adicionalmente, proporciona vivências que favorecem a interação com o entorno universitário e sociocultural local, complementando a formação de sala de aula.

**2.6** A carga horária do curso será de 80h (oitenta horas), sendo 56h voltadas ao estudo da língua espanhola e 24h de formação cultural.

**2.7** Ao final do curso, todos os estudantes receberão certificado expedido pela UNVM, desde que tenham

cumprido os requisitos do curso e tenham atingido frequência mínima de 80% das aulas.

**2.8** O estudante que não apresentar os relatos ou o certificado de conclusão do curso da UNVM terá de ressarcir ao IFSC o valor integral da bolsa, devidamente corrigido.

**2.9** Os estudantes aprovados neste Edital receberão auxílio financeiro do IFSC. Cada estudante terá de pagar à UNVM o valor de **USD 650,00 (seiscentos e cinquenta dólares)**<sup>1</sup>, referente ao curso, material didático, atividades culturais, coffee breaks e certificado.

**2.9.1** Os estudantes aprovados deverão realizar o pagamento à UNVM até o dia 25 de agosto de 2026.

### 3. DAS VAGAS E DO AUXÍLIO FINANCEIRO

**3.1** O presente Edital ofertará **17 (dezessete vagas)**, sendo:

- 1 (uma) para estudante do Câmpus Itajaí;
- 1 (uma) para estudante do Câmpus Palhoça Bilíngue;
- 1 (uma) para estudante do Câmpus São José;
- 1 (uma) para estudante do Câmpus São Lourenço do Oeste;
- 13 (treze) para estudantes dos demais câmpus.

**3.1.1** As vagas destinadas a estudantes dos quatro câmpus supracitados serão cofinanciadas pelos referidos câmpus.

**3.2** Cada estudante aprovado no certame receberá, por meio de depósito bancário, um auxílio financeiro (bolsa) do IFSC no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, pago em conta corrente da qual o estudante seja o titular.

**3.3** A bolsa oferecida pelo IFSC destina-se a auxiliar o intercambista no custeio de despesas como passagens aéreas, seguro-saúde obrigatório, transporte, alojamento e alimentação, bem como a taxa de **USD 650,00 (seiscentos e cinquenta dólares)** devida à UNVM pela oferta do curso.

**3.3.1** O auxílio financeiro **não** tem a finalidade de cobrir todas as despesas decorrentes do intercâmbio, devendo o intercambista estar preparado para cobrir quaisquer despesas que ultrapassem o valor da bolsa. Não haverá nenhum aditivo de auxílio financeiro por parte do IFSC além do valor estipulado neste Edital.

### 4. DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS

**4.1** Os candidatos devem observar os seguintes requisitos no momento da **inscrição** neste Edital:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar regularmente matriculado em curso técnico de nível médio (integrado, subsequente e Proeja) ou de graduação;
- c) Estar cursando a partir do 2º semestre do curso e não estar cursando o último;
- d) Ter idade mínima de 18 anos até a data da viagem;
- e) Possuir Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico (CAA) igual ou superior a **0,75**;
- f) Ser recomendado por um professor do IFSC.

**4.2** Não poderá participar do certame o estudante que:

- a) Já tiver sido aprovado em outro edital de intercâmbio presencial do IFSC (com ou sem bolsa);
- b) Estiver em situação de trancamento de matrícula;
- c) Tiver recebido medidas disciplinares nos últimos 12 (doze) meses ou estar respondendo a processo disciplinar do IFSC;

---

<sup>1</sup> Equivalente a R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais) aproximadamente

- d) Possuir pendências de prestação de contas em editais anteriores de pesquisa, extensão ou internacionalização;
- e) Não cumprir os requisitos do item anterior.

## 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1** A inscrição deverá ser realizada **exclusivamente** por meio do link <https://forms.gle/L4sAYrY42MzdUW5g6>, no período indicado no cronograma deste Edital, devendo o candidato anexar (em arquivo PDF único) todos os documentos solicitados no item 5.2.

**5.2** Os seguintes documentos deverão ser anexados (**em arquivo PDF único**) no formulário de inscrição, na seguinte ordem:

- a) Cópia de documento de identificação oficial (RG com menos de 10 anos de emissão ou passaporte);
- b) Histórico acadêmico do IFSC emitido pelo SIGAA após a data de publicação deste Edital. **Não serão aceitos outros documentos, tais como boletim individual, atestado de matrícula etc.**
- c) Carta de recomendação (Anexo I) de um professor do IFSC, expondo os motivos pelos quais recomenda a participação do aluno no processo seletivo, demonstrando o compromisso e as qualidades do referido estudante;
- d) Termo de comprometimento (Anexo II) assinado pelo candidato;
- e) Declaração da coordenação de curso ou da secretaria do câmpus (Anexo III) informando que o candidato não recebeu medidas disciplinares nos últimos 12 (doze) meses.

**5.3** **O candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital ou que apresentá-lo de forma incompleta, ilegível, sem assinatura ou fora do prazo terá sua inscrição indeferida.**

**5.4** Recomenda-se que cada documento seja assinado individualmente (manual ou digitalmente) e, em seguida, todos os arquivos sejam agrupados em um único PDF.

**5.5** Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida somente a inscrição mais recente.

**5.6** É de total responsabilidade do estudante conferir os dados do seu histórico acadêmico antes do envio do formulário de inscrição. Caso identifique quaisquer inconsistências, o estudante deve procurar o Registro Acadêmico (RA) de seu câmpus ou o coordenador do curso e solicitar a devida correção. Não serão aceitos pedidos de recursos por erros ou inconsistências no histórico fornecido pelo estudante no formulário de inscrição.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

**6.1** O processo de seleção dos candidatos se dará em duas etapas: uma eliminatória e uma classificatória.

**6.2** A etapa eliminatória contemplará a análise documental e a aferição do desempenho acadêmico (CAA) dos candidatos.

**6.3** Na etapa classificatória, os candidatos habilitados serão ordenados por meio de sorteio eletrônico.

**6.4** O sorteio eletrônico será realizado com a participação de, no mínimo, dois servidores do IFSC, designados pela Arexi.

**6.5** A distribuição das bolsas observará os seguintes critérios:

- a) O estudante mais bem classificado de cada um dos câmpus Itajaí, Palhoça Bilíngue, São José e São Lourenço do Oeste preencherá uma das quatro vagas cofinanciadas;
- b) As treze demais bolsas serão alocadas aos candidatos dos outros câmpus, respeitando-se a ordem de classificação do sorteio;

c) Para assegurar a diversidade na distribuição das bolsas, será admitido apenas um candidato aprovado por câmpus, passando-se a vaga para o próximo câmpus da lista em caso de duplicidade.

**6.6** Não havendo candidatos aprovados de treze câmpus distintos, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por estudantes de câmpus já contemplados, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos. Esta regra não se aplica às vagas exclusivas dos quatro câmpus cofinanciadores.

## 7. DOS RECURSOS

**7.1** O candidato poderá interpor recurso nas datas previstas no Cronograma deste Edital. A resposta aos recursos será enviada por e-mail.

**7.2** Fica vedado qualquer uso deste artifício para acréscimo ou correção de dados e/ou documentos apresentados na inscrição ou para alegação de desconhecimento de qualquer um dos itens do presente Edital.

**7.3** A interposição de recurso deverá ser realizada por meio de formulário eletrônico, o qual estará disponível no link: <https://forms.gle/16ZXYD2hjLyQYwLu5>.

**7.4** Não serão aceitos os recursos enviados por e-mail, telefone ou fora dos prazos estabelecidos.

## 8. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	18 de junho de 2026
Prazo para inscrições	18 de junho a 2 de julho de 2026
Resultado preliminar das inscrições	Até 6 de julho de 2026
Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar das inscrições	Até as 17h de 6 de julho de 2026
Homologação das inscrições e indicação dos números para sorteio eletrônico	7 de julho de 2026
Sorteio eletrônico e publicação do resultado preliminar	8 de julho de 2026 às 9h
Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar	Até as 17h de 8 de julho de 2026
Publicação do resultado final	9 de julho de 2026
Reunião on-line com os estudantes aprovados	Às 12h de 10 de julho de 2026
Prazo para estudantes enviarem seus dados bancários	Até 12 de julho de 2026
Nominação dos estudantes pela Arexi à UNVM	13 de julho de 2026
Prazo para estudantes efetuarem o pagamento à UNVM	Até 25 de agosto de 2026
Início do curso na UNVM	13 de outubro de 2026
Término do curso na UNVM	20 de novembro de 2026

**8.1** O resultado de cada etapa constante no cronograma deste Edital será publicado na página: <https://www.ifsc.edu.br/outros-programas>.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE

### 9.1 São obrigações do estudante antes da mobilidade:

- a) Cumprir todos os prazos indicados pela Arexi e pela UNVM;
- b) Acompanhar as publicações oficiais de todas as etapas do certame, bem como verificar as eventuais comunicações que forem enviadas ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição deste Edital;
- c) Participar da reunião geral on-line na data definida no Cronograma deste Edital;
- d) Providenciar quaisquer documentações solicitadas pela UNVM para realização de matrícula e outros registros necessários à instituição estrangeira;
- e) Providenciar toda e qualquer documentação civil (RG ou passaporte) e comprovantes de vacinação exigidos pelas autoridades argentinas para entrada e permanência no país;
- f) Contratar seguro-saúde internacional obrigatório, com cobertura para todo o período da mobilidade (chegar se a UNVM exige algum tipo de cobertura específica);
- g) **Efetuar o pagamento da taxa de USD 650,00 à UNVM até 25 de agosto de 2026;**
- h) Frequentar normalmente as aulas dos seus cursos no IFSC até o embarque ao país de destino e após o retorno;
- i) Comunicar sua aprovação neste Edital à Coordenação de Curso e ao Registro Acadêmico do câmpus para atualizar o status de matrícula para "intercâmbio", garantindo a manutenção do vínculo ativo com o IFSC, sem trancar a matrícula. O câmpus que, porventura, tiver dúvidas nesse sentido poderá saná-las com a Diretoria de Estatísticas e Informações Acadêmicas (DEIA) da Reitoria ([deia@ifsc.edu.br](mailto:deia@ifsc.edu.br));
- j) Alinhar com a Coordenação de Curso e seus professores a possibilidade de realização de atividades acadêmicas de forma remota enquanto estiver em mobilidade, a fim de evitar a perda do semestre letivo;
- k) Enviar à Arexi fotos do embarque no Brasil ou desembarque no exterior.

### 9.2 São obrigações do estudante durante a mobilidade:

- a) Manter frequência mínima de 80% nas atividades acadêmicas, observar conduta ilibada e respeitar as leis locais e o regime disciplinar da UNVM;
- b) Cumprir os prazos, calendários e procedimentos acadêmicos e organizacionais da instituição parceira;
- c) Cumprir eventuais planos de estudos organizados com a Coordenação de Curso do IFSC.

### 9.3 São obrigações do estudante após a mobilidade:

- a) Retomar as atividades acadêmicas no IFSC imediatamente após o término do intercâmbio, seguindo o calendário do câmpus de origem;
- b) Enviar à Arexi, em até 10 dias após o retorno, um relato final da experiência (de até 3 páginas), com fotos e cópia do certificado emitido pela UNVM;
- c) Responder questionário de pesquisa de intercâmbio a ser enviado pela Arexi;
- d) Guardar todos os comprovantes de despesas (passagens, seguro, hospedagem etc.) para fins de prestação de contas, caso solicitado.

**9.4** O estudante que não apresentar os relatos ou o certificado de conclusão do curso deverá restituir ao IFSC o valor integral do auxílio recebido, em valores atualizados.

**9.5** O descumprimento de qualquer exigência deste Edital poderá impedir a participação do estudante em editais futuros do IFSC, bem como ensejar outras medidas cabíveis.

## 10. DAS CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

**10.1** Este Edital será executado considerando o limite de disponibilidade orçamentária do IFSC. Dessa forma, a quantidade de bolsas ofertada poderá ser alterada em caso de contingenciamento de verbas, caso fortuito ou força maior.

**10.2** Os estudantes aprovados somente poderão receber o auxílio financeiro em **conta-corrente** da qual sejam **titulares**. Não será depositado o valor referente à bolsa auxílio em conta-poupança ou em conta-corrente de terceiros, nem mesmo de pai, mãe ou irmãos.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** Após o resultado final do certame, a Arexi fará a nomeação dos aprovados à UNVM.

**11.2** Após ser nomeado pelo IFSC, o estudante deverá aguardar a **Carta de Aceite** da instituição de destino.

**11.3** A instituição estrangeira, antes de conceder a Carta de Aceite, poderá solicitar documentos complementares ao candidato.

**11.4** Caso a instituição estrangeira solicite um plano/contrato de estudos, o estudante deverá preenchê-lo com o auxílio do seu coordenador de curso ou responsável pela internacionalização do câmpus.

**11.5** Todos os documentos e procedimentos necessários à viagem, como seguro de saúde, passagens aéreas, passaporte, visto de entrada no país (quando for o caso), hospedagem ou qualquer outro tipo de despesa serão de responsabilidade exclusiva do estudante. **Recomenda-se que os estudantes aguardem a Carta de Aceite antes de efetuarem esses trâmites.**

**11.6** O IFSC não será responsável por qualquer ônus relacionado ao indeferimento ou atraso na emissão de documento de identidade, passaporte ou demais providências relacionadas à continuidade do processo para viagem.

**11.7** A realização da inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**11.8** O IFSC poderá realizar o cancelamento do Edital caso exista indisponibilidade no local de intercâmbio por parte da instituição estrangeira.

**11.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora deste Edital.

**11.10** Eventuais dúvidas sobre este certame devem ser encaminhadas à Arexi pelo e-mail [arexi@ifsc.edu.br](mailto:arexi@ifsc.edu.br).

Florianópolis, 18 de junho de 2026.

**ZÍZIMO MOREIRA FILHO**

Reitor do IFSC

Autorizado via despacho em processo SIPAC nº 23292.018791/2026-39, em 16/06/2026

## ANEXOS

Anexo I – Modelo de Carta de Recomendação

Anexo II – Termo de Comprometimento

Anexo III – Negativa de Medidas Disciplinares

Clique [aqui](#) para fazer download dos anexos em formato editável.



## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMETIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_, do Câmpus \_\_\_\_\_ do IFSC, registrado sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, caso seja beneficiário do Edital IFSC/GAB/AREXI Nº 01/2026,

#### **A) Comprometo-me a:**

- i. Observar atentamente todas as obrigações e requisitos previstos no Edital;
- ii. Apropriar-me antecipadamente de tudo o que for pertinente para propiciar adequada entrada e estada no país e na instituição de destino, realizando todas as pesquisas e consultas pertinentes;
- iii. Providenciar toda a documentação necessária para a viagem, como seguro de saúde, passagens aéreas, passaporte, visto de entrada no país (quando for o caso), contrato de estudos - se solicitado pela instituição estrangeira, bem como organizar todas as questões relacionadas à hospedagem, transporte, alimentação etc.
- iv. Efetuar o pagamento do curso à instituição estrangeira dentro do prazo estabelecido e enviar comprovante à Arexi e à UNVM;
- v. Averiguar a necessidade de comprovação de vacinação e outras exigências do país de destino;
- vi. Manter vínculo com o IFSC durante o período de intercâmbio (matrícula ativa), devendo retornar às atividades acadêmicas no Brasil imediatamente após o término do intercâmbio;
- vii. Dedicar-me com afinco às atividades acadêmicas da instituição estrangeira, cumprindo prazos, normas e procedimentos locais;
- viii. Enviar relato de experiência para o e-mail [arexi@ifsc.edu.br](mailto:arexi@ifsc.edu.br), acompanhado de fotos;
- ix. Acordar com o responsável pela internacionalização do câmpus ou com a Arexi, até 6 meses após a realização do intercâmbio, a participação em uma atividade obrigatória de socialização da experiência, em que deverá apresentar um relato das atividades desenvolvidas durante a mobilidade;
- x. Zelar pela boa imagem do IFSC junto aos parceiros internacionais;
- xi. Fornecer à Arexi meus dados pessoais referentes a telefones residenciais e celulares, bem como endereço atualizado no exterior, durante toda a duração da mobilidade;
- xii. Guardar comprovantes de despesas relacionadas ao intercâmbio como, por exemplo, recibos e notas fiscais relativos a passagens aéreas, visto, seguro, hospedagem etc, ciente de que poderá ser necessário realizar prestação de contas quando do retorno da mobilidade (no caso de estudantes contemplados com bolsa de auxílio financeiro do IFSC);
- xiii. Devolver, em valores atualizados, a quantia do auxílio financeiro recebido do IFSC, caso não sejam cumpridos os requisitos e compromissos estabelecidos no Edital

**B) Autorizo:**

- i. Para efeitos de divulgação sem fins lucrativos e/ou comerciais, que o IFSC divulgue, tanto no sítio virtual da Instituição como em outros canais que a Instituição julgue procedentes, meu nome, bem como as atividades por mim desenvolvidas no exterior vinculadas ao Edital IFSC/GAB/AREXI 01/2026;
- ii. O uso da minha imagem e voz em ações vinculadas ao Edital IFSC/GAB/AREXI 01/2026, em qualquer material de divulgação produzido pela instituição estrangeira ou pelo IFSC em ações voltadas aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso de minha imagem e voz em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso aqui descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

Florianópolis, XX de XXXX de 2026.

---

Nome e Assinatura do Estudante

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE MEDIDAS DISCIPLINARES

A **Coordenação do Curso XXXXXXX** **OU** A **Secretaria Acadêmica (Registro Acadêmico)** do Câmpus **XXXXXXX** do IFSC declara que **o/a** estudante **XXXXXXXX**, regularmente matriculado no Curso **XXXXXXX**, sob matrícula **XXXXXX**, **não recebeu nenhuma advertência, suspensão das atividades ou qualquer medida disciplinar nos últimos 12 (doze) meses.**

Florianópolis, **XX** de **XXXX** de 2026.

---

Assinatura da Coordenação do Curso

ou

Secretaria Acadêmica